



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 02989/13

Paraíba Previdência – PBPREV. Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, concede-se registro ao ato aposentatório por entendê-lo legal, após retificação efetuada pelo órgão de origem.

### ACÓRDÃO AC2-TC- 03454/15

1. **DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:**
- 2.1. **APOSENTANDO(A):**
- 2.2. **NOME: MARIA SALETE FRAGOSO SANTOS**
- 2.3. **MATRÍCULA: 65.074-9**
- 2.4. **LOTAÇÃO: Secretaria de Estado da Educação.**
- 2.1.2. **QUALIFICAÇÃO: Professora de Educação Básica 2**
- 2.2. **DATA DO ATO APOSENTATÓRIO: 30.03.2006 – retificado em 23.10.2012**
- 2.3. **DATA DA PUBLICAÇÃO: 07.04.2006 – republicado em 31.10.2012**
- 2.4. **AUTORIDADE COMPETENTE: Presidente da PBPREV**

### 3. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de servidor legalmente apto ao benefício, após retificação efetuada pelo órgão de origem.

### 4. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: Oral, proferido na sessão.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo **02989/13**, os *Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba*, na sessão realizada nesta data, **ACORDAM**, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório de **MARIA SALETE FRAGOSO SANTOS**, matrícula Nº **65.074-9**, tendo presente sua legalidade, após retificação no órgão de origem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se  
TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara-Mini-plenário Conselheiro Adailton  
Coelho Costa, em 10 de novembro -- 2015.

**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
Presidente em Exercício

**Cons. em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho**  
Relator

Representante do Ministério Público Especial-TCE

mgd

Em 10 de Novembro de 2015



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



**Cons. em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho**  
RELATOR



**Manoel Antonio dos Santos Neto**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO